

# REPÚBLICA PORTUGUESA

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 171

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública tendo examinado a proposta de lei n.º 165-A da iniciativa do Sr. Ministro do Fomento, é de parecer que essa proposta de lei deve merecer a vossa aprovação.

Lisboa e sala das sessões da comissão pública, em 30 de Abril de 1913.

*Jacinto Nunes.*  
*Gaudêncio Pires de Campos.*  
*Francisco José Pereira.*  
*José Vale de Matos Cid.*

### Proposta de lei n.º 165-A

Artigo 1.º É o Governo autorizado a ceder à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses uma superfície de 2:240 metros quadrados do pinhal do Valado, junto à estação dêsse nome e para alargamento dela, recebendo da mesma Companhia, por troca, uma parcela do leito do antigo caminho de ferro americano da Marinha Grande a S. Martinho do Pôrto, com a superfície de 18:112<sup>m</sup>2,91.

Art. 2.º Nenhuma contribuição de registo ou de sêlo será devida pela mencionada troca.

Art. 3.º Publicada a presente lei no *Diário do Governo* o Ministro do Fomento, por delegado seu, e a referida Companhia, pelo representante que a direcção indicar, tomarão posse dos respectivos terrenos, fazendo a sua demarcação e lavrando sem mais formalidade alguma de processo o devido auto de troca perante o administrador do concelho de Alcobaça.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de Abril de 1913.

O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva.*